



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2022

#### Lei nº 1.250/2022

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no orçamento 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
400 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
818 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
409 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
410 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
432 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

**Total Suplementação: 230.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
358 - 3.1.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
359 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.935,40
364 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
369 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.000,00
370 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
371 - 3.3.90.93.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480,41
372 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2.108.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
382 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,00
383 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
385 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41,00
386 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
387 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

#### Estado do Paraná

Exercício: 2022

07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
394 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
395 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		8.133,83
402 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.411,22
407 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
427 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
437 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.950,36
440 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00
442 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.911,22
451 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
461 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.164,00
462 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		13,10
463 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
464 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
466 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
07.004.12.782.0023.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
469 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.419,46
481 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2.132.	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
574 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
575 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00

**Total Redução: 230.000,00**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 25/11/2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

### Lei nº 1.251/2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 299.647,21 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) no orçamento para 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 299.647,21 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Mediante as seguintes providências:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
13 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
26 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00	
27 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
36 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
03.002.09.273.0003.2.010.	ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS.		
47 - 3.1.90.01.00.00	01001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000,00	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
67 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	
68 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
135 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	
136 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	747,21	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO		
146 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	
148 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2022

212 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
05.001.10.302.0014.2.124.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
232 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.10.304.0015.2.070.		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
236 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.6.001.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
277 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.116.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
323 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
06.004.08.244.0010.2.098.		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
337 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
437 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
508 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
664 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00

**Total Suplementação: 299.647,21**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
37 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.837,21
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.013.		SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
48 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.610,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

#### Estado do Paraná

Exercício: 2022

03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO		
82 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.22.661.0028.2.130.	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		
791 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		
117 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
118 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.1.075.	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.		
168 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
204 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
209 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		
213 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
214 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
218 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05.001.10.304.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
240 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
302 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
06.004.08.244.0008.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
324 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
336 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
390 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

#### Estado do Paraná

Exercício: 2022

414 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.004.12.366.0020.2.046.	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
455 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2.049.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
484 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
485 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.110.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
495 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
530 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
551 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
552 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
592 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2.058.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
606 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
607 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
629 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
630 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
640 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.002.15.452.0025.2.062.	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
654 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
655 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**Total Redução: 299.647,21**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 25/11/2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Lei nº 1.252/2022

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no orçamento para 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
825 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00	
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
826 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>77.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
736 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>77.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 25/11/2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2022

#### Lei nº 1.253/2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) no Orçamento para 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Mediante as seguintes providências:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
24 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
143 - 4.4.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
411 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>187.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	187.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>187.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 25/11/2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

DECRETO N.º 4.550/2022

LIDIANÓPOLIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**SÚMULA: Estabelece o lançamento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano de 2023; Desconto para pagamento em parcela única; parcelamento, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe na Lei Municipal n.º 1.137/2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, e o parcelamento do recebimento da seguinte forma:

- I. A 1ª (primeira) parcela ou **quota única**, terá seu vencimento em **10/04/2023** (dez de abril de dois mil e vinte e três);
- II. A 2ª (segunda) parcela terá vencimento em **10/05/2023** (dez de maio de dois mil e vinte e três);
- III. A 3ª (terceira) parcela terá vencimento em **12/06/2023** (doze de junho de dois mil e vinte e três);

**Art. 2º** - O pagamento da **quota única** terá o desconto de **10% (dez por cento)** do valor atribuído ao imposto no lançamento e recebimento até o dia **10/04/2023** (dez de abril de dois mil e vinte e três).

**Art. 3º** - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos às penalidades legais, conforme o Art. 1º da lei 294/1993.

**Art. 4º** - Este Decreto será amplamente divulgada para conhecimento das datas de pagamento; da **quota única** e do parcelamento expostas no Art. 1º.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINETE CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

DECRETO N.º 4.551/2022

Lidianópolis, 25 de novembro de 2022

**SÚMULA – Dispõe sobre o prazo para o pagamento da Taxa da Coleta Domiciliar de Lixo do ano de 2023, do Município de Lidianópolis e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe na Lei Municipal n.º 1.137/2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estipulado o prazo para o pagamento da Taxa da Coleta Domiciliar de Lixo referente ao ano de 2023 do Município de Lidianópolis – Paraná, em 02 (duas) parcelas, conforme os vencimentos especificados abaixo:

- I. A 1ª (primeira) parcela terá seu vencimento no dia **07/11/2023** (sete de novembro de dois e vinte e três) e
- II. A 2ª (segunda) parcela terá seu vencimento no dia **07/12/2023** (sete de dezembro de dois mil e vinte e três).

**Art. 2º** - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos às penalidades legais, conforme o Art. 1º da lei 294/1993.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022**

**Art. 3º:** Este Decreto será amplamente divulgado para conhecimento das datas de vencimento, expostas no Art. 1º.

**Art. 4º -** O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubtschek, nº 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ADAUTO APARECIDO MANDU, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede nos locais indicados no projeto, fornecimento, transporte e instalação de luminárias e braços para iluminação pública em LED nos locais de rede existente, remoção e destinação das luminárias substituídas. Substituição de iluminação pública do município por LED e extensão de rede, contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de 70W e 150W; transporte e descarte adequado do material substituído; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de postes e cabeamento para extensão de rede no Município de Lidianópolis e seu Distrito Porto Ubá..

**VALOR:** R\$ 147.903,72 (cento quarenta sete mil, novecentos três reais e setenta dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 12.002.15.452.0025.2063.4.4.90.51.00.00 e despesas: 666, 790 e 804.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de novembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 25 de novembro de 2022.

### **LEI N º 1.247 /2022**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

**LEI**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$64.331,00** (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais), mediante as seguintes providências:

### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>08.002.26.782.0027.2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
3.3.90.93.00.00.882	Indenizações e Restituições	650,00
<b>Total</b>		<b>650,00</b>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.32.00.00.1107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.681,00
<b>Total</b>		<b>33.681,00</b>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.32.00.00.1107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>64.331,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – Superavit Financeiro:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
882	CONVENIO SEDU 226/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA	27,15
<b>TOTAL</b>		<b>27,15</b>

### II – Excesso de Arrecadação:

Receita /Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00. (89)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	622,85
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00. (112)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.510,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00. (38)	Transferências do Salário-Educação - Principal	56.171,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.303,85</b>
<b>Total Geral</b>		<b>64.331,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022**

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ( 25/11/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal

### LEI Nº 1.248/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 385.251,77 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos) das seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>Secretária de Saúde</b>	
<b>05.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>05.001.10.302.0014.2124</b>	<b>Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Análises Clínicas</b>	
3.3.71.70.00.00.1303	Rateio pela participação em consórcio público	30.000,00
3.3.90.39.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	355.251,77
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>385.251,77</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
<b>09.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>	
<b>09.002.27.695.0022.2121</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>	
4.4.90.51.00.00 – 1001	Obras e instalações	176.011,13
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>10.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>10.002.27.812.0026.2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR</b>	
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e instalações	72.379,14



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
4.4.90.52.00.00 – 1001	Equipamento e material permanente	64.500,00
03	SECRET.MUNICIPAL DE ADM, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.22.661.0028.2130	ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00 – 1001	Obras e Instalações	62.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0014.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, E ANÁLISE CLÍNICA.	
3.1.71.70.00.00.1303	Rateio pela participação em consórcio público	10.361,50
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>385.251,77</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis

### LEI Nº 1.249/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) das seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3080

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.46.00.00.1001	Auxílio Alimentação	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
03	SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00.1001	Auxílio Alimentação	54.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – ANULAÇÃO

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.61.00.00.1001	Aquisição de Imóvel	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
3.3.90.39.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis